



**RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPRA DE
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

Aquisição de Títulos Públicos Federais – LTN 2032

Data da Operação: 13 de janeiro de 2026

1. Introdução.....	2
2. Procedimento de Cotação	2
2.1. Instituições não acionadas nesta rodada	2
3. Propostas Recebidas	3
4. Consolidação da Negociação	3
5. Detalhes da Aquisição	3
6. Justificativa Técnica.....	4
6.1. Rentabilidade e estratégia de travamento de taxa	4
6.2. Descorrelação e diversificação de indexadores	4
6.3. Prudência regulatória na escolha das instituições	5
6.4. Comparativo com as expectativas de mercado.....	5
7. Marcação	6
8. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo.....	7
9. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS.....	7
10. Decisão do Comitê de Investimentos	9
11. Conformidade com a Política de Investimentos	9
12. Conclusão	10



1. Introdução

Data da Operação: 13/01/2026

Tipo de Título: LTN (Tesouro Prefixado)

Vencimento: 2032

Modalidade: Compra a termo – liquidação em 14/01/2026

No dia **13 de janeiro de 2026**, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – **FAZPREV** realizou nova aquisição de **Títulos Públicos Federais**, do tipo **Tesouro Prefixado (LTN)**, com vencimento em **2032**, com o objetivo de fortalecer e diversificar a carteira própria de investimentos, buscando melhor equilíbrio entre risco e retorno, em conformidade com as diretrizes da Política Anual de Investimentos e do planejamento estratégico do Instituto.

A operação ocorreu na modalidade **compra a termo**, com **fechamento da taxa na data da operação e liquidação financeira prevista para o dia 14/01/2026 (D+1)**.

2. Procedimento de Cotação

Foi solicitado às instituições financeiras credenciadas o envio de propostas para aquisição de **LTN 2032**, com as seguintes condições:

- **Valor aproximado:** R\$ 4.500.000,00
- **Tipo de operação:** Compra a termo
- **Fechamento da taxa:** 13/01/2026
- **Liquidação:** 14/01/2026
- **Prazo limite para envio das propostas:** 14h30 do dia 13/01/2026
- **Regras:** cotações recebidas após o compromisso firme seriam desconsideradas.

Os e-mails foram encaminhados às instituições previamente credenciadas junto ao FAZPREV, sendo elas: **Itaú Unibanco, BTG Pactual, Banco Santander, XP Investimentos e Banco do Brasil**.

2.1. Instituições não acionadas nesta rodada

Nesta rodada, o FAZPREV optou por **não encaminhar solicitação de cotação** às instituições **BGC Liquidez** e **Genial Investimentos**, diante das mudanças introduzidas pela **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que gerou insegurança jurídica momentânea quanto à interpretação sobre o enquadramento prudencial (segmentos **S1 e S2**) das instituições aptas à intermediação de Títulos Públicos Federais com RPPS.



Embora determinadas instituições possam atuar como dealers do Tesouro Nacional, ainda não se encontrava plenamente pacificado, sob a ótica de conformidade prudencial e governança do RPPS, se instituições fora do escopo interpretado como **S1/S2** poderiam intermediar TPF em todas as hipóteses. Assim, por cautela e mitigação de risco regulatório, o Instituto restringiu o envio da cotação às instituições com perfil de enquadramento mais conservador.

3. Propostas Recebidas

As propostas recebidas dentro do prazo foram:

Instituição	Taxa ofertada (% a.a.)	Horário	Observação
Itaú Unibanco	13,5500%	14h25	Melhor taxa
Banco do Brasil	13,5200%	14h26	Dentro do prazo
BTG Pactual	13,5450%	14h28	Dentro do prazo
XP Investimentos	13,5400%	14h30	Dentro do prazo
Santander	–	–	Não apresentou proposta

4. Consolidação da Negociação

Após a compilação e análise das propostas recebidas até o horário limite (14h30), verificou-se que a **melhor taxa foi ofertada pelo Itaú Unibanco (13,5500% a.a.)**.

O Diretor Presidente do FAZPREV entrou em contato com a mesa de operações do Itaú, que **confirmou a taxa**, sendo então dado o **compromisso firme** e consolidada a operação de compra de **LTN 2032**, com liquidação em **14/01/2026**.

5. Detalhes da Aquisição

Informação	Dado
Tipo de Título	LTN 2032 (Tesouro Prefixado)
Data da Operação	13/01/2026
Data da Liquidação	14/01/2026 (D+1)
Modalidade	Compra a termo
Instituição Vencedora	Itaú Unibanco
Quantidade Adquirida	9.564 papéis
Taxa Fechada	13,5500% a.a.
PU (Preço Unitário)	R\$ 471,0186500



Informação	Dado
Valor Financeiro Total	R\$ 4.504.822,37

6. Justificativa Técnica

A aquisição de **LTN 2032** possui racional técnico associado a três vetores principais: **rentabilidade esperada, gestão de risco (descorrelação) e diversificação de indexadores.**

6.1. Rentabilidade e estratégia de travamento de taxa

A taxa prefixada de **13,5500% a.a.** contratada na data da operação representa o travamento de retorno nominal elevado até 2032. Em cenários de normalização de política monetária, nos quais a taxa Selic tende a reduzir gradualmente, títulos prefixados geralmente apresentam melhora relativa quando comparados ao CDI, principalmente no horizonte de médio prazo, pois carregam uma taxa contratada “travada” que tende a se tornar superior às taxas de reinvestimento futuras.

6.2. Descorrelação e diversificação de indexadores

O FAZPREV apresenta elevada concentração estrutural em ativos **vinculados ao IPCA** (aproximadamente **80%** da carteira), sobretudo por meio de NTN-Bs mantidas até o vencimento, o que é coerente com o perfil previdenciário de longo prazo.

Entretanto, essa estrutura também implica **alta correlação** com o comportamento da inflação e com a dinâmica da curva real (NTN-B). A introdução de um ativo prefixado (LTN) contribui para **reduzir a concentração em um único indexador**, adicionando componente de **descorrelação** e fortalecendo a eficiência do portfólio.

Em termos práticos:

- Se a inflação surpreender para **baixo**, os títulos indexados ao IPCA tendem a perder parte da atratividade relativa, enquanto o prefixado tende a **performar melhor**.
- Se a inflação subir, a carteira IPCA continua cumprindo seu papel de proteção.

Dessa forma, o prefixado melhora a **relação risco-retorno** do portfólio consolidado, reduzindo a dependência de um único cenário macroeconômico.



6.3. Prudência regulatória na escolha das instituições

A decisão de não acionar BGC Liquidez e Genial Investimentos nesta rodada foi tomada como medida de governança e prudência, considerando as alterações recentes trazidas pela **Resolução CMN nº 5.272/2025** e a necessidade de mitigar risco de questionamento regulatório quanto ao enquadramento prudencial de instituições intermediadoras, especialmente diante de interpretações divergentes sobre segmentos **S1/S2**.

6.4. Comparativo com as expectativas de mercado

Segundo o **Boletim Focus de 12/01/2026**, as expectativas indicam uma **trajetória de queda gradual da inflação e da taxa Selic** nos próximos anos:

IPCA projetado: 4,05% (2026); 3,80% (2027); 3,50% (2028); 3,50% (2029).

SELIC projetada: 12,25% (2026); 10,50% (2027); 9,88% (2028); 9,50% (2029).

Análise:

No curto prazo (início de 2026), a Selic ainda elevada em 15% torna o CDI mais competitivo do que o prefixado (LTN 13,5500%).

Contudo, a partir do final de 2026 em diante, o cenário é de queda de juros. Nesse contexto, a taxa prefixada contratada trava um ganho relevante acima das expectativas futuras do CDI e do IPCA, aumentando a chance de superação das NTN-Bs e protegendo o Instituto de uma trajetória de queda da inflação e dos juros.



7. Marcação

Marcação na Curva

O FAZPREV optou por realizar a marcação na curva dos Títulos Públicos Federais adquiridos, como estratégia de gestão previdenciária de longo prazo. Essa decisão visa proporcionar maior estabilidade e previsibilidade nos resultados, evitando oscilações diárias no valor de mercado que poderiam comprometer a leitura técnica da carteira de investimentos, sobretudo em um regime de capitalização como o nosso.

A marcação na curva assegura maior aderência à meta atuarial, facilita o planejamento estratégico e a execução das políticas de alocação, e fortalece a governança da carteira ao permitir um acompanhamento mais alinhado ao passivo atuarial do Instituto.

Adicionalmente, o ALM (Asset Liability Management) de 2025 indica que o FAZPREV possui margem técnica confortável para carregar títulos públicos de longuíssimo prazo, sendo possível alocar até 57,40% da carteira em ativos com vencimento superior a 10 anos. Tal cenário confere segurança à estratégia de aquisição das LTNs com vencimento em 2032, que, além de ter o menor risco (soberano), reforçam a sustentabilidade de médio e longo prazo do plano previdenciário.



8. Estrutura de Alocação por horizonte de prazo

ANEXO 1: ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Classificação da Carteira Atual e do Portfólio Recomendado (Portfólio 7)

Horizonte de Prazo	Carteira Atual (%)	Portfólio 7 (%)
Curto Prazo (até 2 anos)	7,48%	0,00%
Médio Prazo (2 a 5 anos)	29,79%	29,50%
Longo Prazo (5 a 10 anos)	27,47%	13,10%
Longuíssimo Prazo (>10 anos)	35,26%	57,40%

2. Estratégia de Alocação em Longuíssimo Prazo

A alocação em ativos de longuíssimo prazo no FAZPREV inclui:

- Títulos públicos federais (NTN-Bs) com vencimentos superiores a 10 anos,
- Fundos de ações (renda variável nacional),
- Fundos de investimentos no exterior (FI Exterior),
- Fundos de investimentos em participações (FIP).

ALM 2025 – Página 30 – Anexo 1 - ESTRUTURA DE ALOCAÇÃO POR HORIZONTE DE PRAZO E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

9. Atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS

"Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora,



evidenciando a compatibilidade prevista no caput.”

Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022

Com base na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Art. 115 e § 1º, apresentamos as projeções de despesas, receitas e saldos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande até o ano de 2045, decorrentes da Avaliação Atuarial de 2025 realizado pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, com Data-Base em 31/12/2024:

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	87.072.783,96	27.943.990,94	+59.128.793,02	550.546.660,41
2026	90.751.651,52	32.263.530,84	+58.488.120,68	609.034.781,10
2027	93.636.504,19	36.311.379,29	+57.325.124,90	666.359.906,00
2028	96.208.605,72	41.169.300,70	+55.039.305,02	721.399.211,02
2029	98.842.069,44	45.099.661,67	+53.742.407,77	775.141.618,79
2030	101.233.767,55	49.208.843,00	+52.024.924,55	827.166.543,35
2031	103.284.496,06	55.461.334,11	+47.823.161,95	874.989.705,30
2032	105.195.226,45	60.597.521,41	+44.597.705,04	919.587.410,34
2033	106.710.321,14	65.975.067,77	+40.735.253,37	960.322.663,71
2034	108.247.566,35	70.503.025,71	+37.744.540,64	998.067.204,34
2035	109.443.732,63	74.596.077,59	+34.847.655,04	1.032.914.859,38
2036	110.689.666,41	78.150.120,57	+32.539.545,84	1.065.454.405,23
2037	111.671.121,11	81.851.844,49	+29.819.276,62	1.095.273.681,84
2038	112.206.655,50	86.791.924,39	+25.414.731,11	1.120.688.412,96
2039	112.682.822,91	90.761.090,91	+21.921.732,00	1.142.610.144,96
2040	112.656.333,72	96.005.400,79	+16.650.932,93	1.159.261.077,89
2041	112.503.367,98	99.785.493,00	+12.717.874,98	1.171.978.952,87
2042	112.129.969,78	103.344.538,47	+8.785.431,31	1.180.764.384,18
2043	110.946.032,34	110.350.034,76	+595.997,58	1.181.360.381,76
2044	109.735.860,01	114.400.157,02	-4.664.297,01	1.176.696.084,75
2045	108.552.291,73	116.346.366,82	-7.794.075,09	1.168.902.009,66

Nota-se que até o ano de 2043 o RPPS irá se capitalizar e em 2044 haverá então necessidade gradual de desinvestimentos.



Desta forma, ATESTO que os recursos alocados em LTN com vencimento de 2032 acima discriminados estão compatíveis com a necessidade atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e não precisarão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários durante o período de carência, o que torna a aplicação compatível com as obrigações presentes e futuras do RPPS. Destacamos que esta aplicação está de acordo com a análise da composição da carteira de investimentos do Instituto e com base no atual cenário econômico.

A orientação é fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos. A mesma está de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP 1.467/2022 e Política de Investimentos 2025.

10. Decisão do Comitê de Investimentos

A decisão desta alocação foi tomada em reunião do Comitê de Investimentos 15 de dezembro de 2025.

Os principais fatores considerados foram:

- **Segurança do Investimento:** Risco soberano.
- **Rentabilidade Superior:** As taxas de remuneração das LTNs compradas superam atualmente a meta atuarial do FAZPREV, que é IPCA + 5,28%;
- Descorrelação com a carteira de investimentos atual (aproximadamente 80% vinculada ao IPCA)

11. Conformidade com a Política de Investimentos

A operação está em plena conformidade com a política de investimentos do FAZPREV, que prevê a possibilidade de alocação até 100% do patrimônio líquido (Resolução CMN nº 4.963, 25/11/2021, Art. 7, I, a) em Títulos Públicos Federais.



Esta alocação não apenas satisfaz essa política, mas também melhora o perfil de risco-retorno do portfólio total da previdência.

12. Conclusão

A aquisição foi conduzida com ampla concorrência entre instituições credenciadas, garantindo ao FAZPREV a melhor taxa disponível no momento, com rastreabilidade e formalização do compromisso firme.

A operação reforça o compromisso do Instituto com a gestão técnica, prudente e transparente, contribuindo para a sustentabilidade do regime previdenciário, com adequação ao arcabouço normativo vigente e fortalecimento do equilíbrio atuarial no médio e longo prazo.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022